PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALAGOINHA

ESTADO DA PARAÍBA

LAUDO DE REAVALIZAÇÃO

PROCESSO: 0001099-70.2011.8.15.0181

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ASSUNTO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL

EXEQUENTE: BANDO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXECUTADO: JOSCELIO ELIAS COSTA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 05/08/2021, nesta cidade e Comarca de Alagoinha, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara mista da Comarca de Guarabira-PB, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 0001099-70.2011.8.15.0181, que exequente **o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, e executado JOSCELIO ELIAS COSTA,** cuja diligência se realizou no Sítio Castro Município de Mulungu-PB, e ali sendo, com as formalidades legais, **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** do seguinte bem:

UM IMÓVEL DENOMINADO CASTRO, construído de duas partes anexas, município de Mulungu-PB, desta Comarca, medindo **20,0 hectares**, limitando-se ao **NORTE**, com terras de Olívio Vicente Pereira; ao **SUL**, com terras de José Vicente Pereira, ao **LESTE**, com terras de José Geraldo, ao **POENTE**, com terras de José Francisco de Souza. Estando devidamente registrada no Livro 2-E, fls. 41, sob nº R-3-1251, em data de 09/11/1999, nas Notas do Oficial José da Silva Segundo. Tabelião Público da Comarca de Alagoinha/PB, conforme Auto de Penhora e Avaliação ID n. 20104922 – pág. 81 e 82.

A referida terra é toda cercada de arame farpado, a qual encontra-se atualmente com cinco casas, um açude pequeno, possuindo eletricidade, porém não possui água encanada.

A qual passo a avaliar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por hectare.

Perfazendo um total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Nada mais havendo para avaliar, encerro o presente Laudo, eu, Celinalda Sousa Bezerra, digitei e fiz.